



PROJETO DE LEI Nº 046/2022

**ALTERA O ANEXO 03D, DO ANEXO III DA LEI
Nº 2.980/2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo “03D”, do Anexo “III” da Lei Municipal nº 2.980/2008, passa a vigorar de acordo com as alterações constantes do Anexo “I” desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 20 de outubro de 2022


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal